 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 1/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos para a execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada com o objetivo de agilizar e garantir uniformidade na rotina administrativa.


2. ABRANGÊNCIA

Em todas as Gerências Regionais de Fiscalização de Limpeza Urbana – GERFLUR.

3. CONTEÚDO GERAL

3.1 REFERÊNCIAS

- Processo de Fiscalização de Limpeza Urbana.
- Lei n.º 2.968, de 03 de agosto de 1978
Aprova o Regulamento de Limpeza Urbana de Belo Horizonte.
- Lei n.º 8.090, de 26 de Setembro de 2000
Altera a Lei n.º 2.968, que aprova o Regulamento de Limpeza Urbana de Belo Horizonte.
- Lei n.º 8.616, de 14 de julho de 2003
Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.
- Decreto n.º 11.313, de 29 de abril de 2003
Estabelece atribuições dos cargos e empregos de Fiscal Municipal de Obras, Fiscal Municipal de Posturas, Fiscal Municipal de Atividade em Vias Urbanas, e Fiscal Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.
- Decreto n.º 11.601, de 09 de janeiro de 2004.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 2/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					


Regulamenta a Lei n.º 8.616, de 14 de Julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

- Decreto n.º 11.698, de 30 de abril de 2004
Altera dispositivos do Decreto n.º 11.601, de 09 de janeiro de 2004, que Regulamenta a Lei N.º 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte e rerratifica suas demais disposições.
- Decreto n.º 12.804 de 03 de agosto de 2007
Altera o Decreto n.º 11.601, de 09 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei n.º 8.616, de 14 de julho de 2003, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.


3.2 DEFINIÇÕES

Para efeito do presente padrão, aplica-se a seguinte definição:


- **Afastamento frontal:** distância entre a edificação e o alinhamento (limite divisório entre o lote e o logradouro público).
- **Base de contenção maciça:** barreira construída em altura suficiente para impedir carreamento de materiais do lote ou terreno vago para o logradouro público, empregando alvenaria, concreto, metal ou outro material que exerça a função de vedação total, exceto material que se caracterize como tapume.
- **Blitz:** Ação organizada para combater qualquer tipo de infração, de improviso , utiliza grande aparato.
- **Boca de lobo:** É a abertura localizada na sarjeta ou sob o meio fio ou calçada, que tem a finalidade de captar as águas pluviais, para em seguida conduzi-las ao sistema de drenagem. Também conhecido como bueiro.
- **Bota-fora irregular:** Área pública ou privada utilizada clandestinamente para deposição de grandes volumes de terra e entulho proveniente de construção e demolição.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 3/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

- **Conservação:** conjunto de medidas de caráter operacional, intervenções, técnicas ou científicas, que visam conter as deteriorações das construções.
- **Cunha:** rampamento que possibilita o acesso de veículo à garagem.
- **Declividade longitudinal:** perfil ou corte longitudinal da via.
- **Declividade transversal:** perfil ou corte perpendicular ao sentido da via.
- **Deposição :** Ato ou efeito de depor , deixar , depositar.
- **Deposição irregular de terra e entulho:** Área pública ou privada utilizada clandestinamente para deposição de pequenos volumes de terra e entulho proveniente de construção e demolição.
- **Drenagem:** conjunto de operações e instalações destinadas a remover os excessos de água das superfícies e dos terrenos.
- **Entulho:** é o resíduo proveniente da construção ou reforma composto de material como concreto, tijolo, telha, argamassa, pedra e brita, com ou sem presença de terra, madeira, matéria orgânica ou vegetação, gesso, saco de cimento, tubulação , dentre outros.
- **Equipamento urbano:** Todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados.
- **Flagrante:** ato que a pessoa é surpreendida a praticar, ato ou fato que se observa e/ou comprova no momento em que ocorre.
- **Greide da rua:** perfil ou corte longitudinal no eixo da via.
- **Lixo:** resíduos sólidos comuns, ou a essa classificação equiparados, produzidos individual ou coletivamente pela atividade humana ou animal, ou por fenômenos naturais em áreas urbanas, nocivos à saúde, ao meio ambiente e ao bem estar da população não enquadrados como resíduos perigosos.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 4/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

- **Lote edificado:** aquele onde existe edificação concluída ou aquele onde é exercida uma atividade.
- **Logradouro público:** o conjunto formado pelo passeio e pela via pública, no caso de avenida, rua e alameda; a passagem de uso exclusivo de pedestre e excepcionalmente, de ciclista; a praça e o quarteirão fechado.
- **Lote vago/terreno:** aquele destituído de qualquer edificação permanente.
- **Meio fio:** guia de concreto utilizado para separar a pista de rolamento da faixa do passeio, ou do canteiro central.
- **Mobiliário urbano:** é o equipamento de uso coletivo instalado em logradouro público (ruas, praças, avenidas) com o fim de atender a uma utilidade ou a um conforto público.
- **Panfleto:** meio de comunicação impresso destinado a divulgar eventos, serviços, atividades, produtos e outros.
- **Passeio:** parte do logradouro público reservado ao trânsito de pedestre, a mobiliário urbano e à arborização urbana.
- **Pavimentação:** estrutura aplicada à superfície de ruas, avenidas, praças, passeios, etc e visando a urbanização da cidade e garantir a segurança do tráfego de pedestres e veículos.
- **Pista de rolamento:** parte da via pública destinada ao trânsito de veículos.
- **Poda:** a poda é uma prática de remoção de galhos das árvores. É feita para aumentar a vitalidade das árvores ou para evitar problemas de segurança causados pelo crescimento exagerado dos galhos.
- **Recuo:** afastamento de uma edificação com relação às divisas do terreno.
- **Resíduos sólidos especiais:** aqueles cuja produção diária exceda o volume ou peso fixados para a coleta regular ou os que, por sua composição qualitativa e/ou

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 5/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

quantitativa, requeiram cuidados especiais em pelo menos uma das seguintes fases: acondicionamento, coleta, transporte e disposição final.

- **Roçada:** É o corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.
- **Sarjeta:** É uma faixa junto ao meio fio e ao leito das vias públicas, que serve de escoadouro das águas pluviais.
- **SIATU:** Sistema de Arrecadação Tributária e Urbana utilizado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- **Suporte fixo:** é o mobiliário urbano, composto pelo cesto de acondicionamento de resíduos sólidos mais a haste de sustentação, instalado nos passeios públicos destinado a expor à coleta regular os resíduos sólidos domiciliares, devidamente acondicionados, nos dias e horários estabelecidos pelo órgão de limpeza urbana.
- **Via pública:** o conjunto formado pela pista de rolamento e pelo acostamento e, se existentes, pelas faixas de estacionamento, ilha e canteiro central.

4. CONTEÚDO ESPECÍFICO

4.1 EXECUTANTE

Assistente administrativo

4.2 PREPARATIVOS PARA O TRABALHO

Para a execução da tarefa são necessários os seguintes recursos:

- Computador com acesso a internet e rede municipal
- Impressora

4.3 CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Não aplicável.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 6/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

4.4 PRINCIPAIS PASSOS

1 - Receber documentação oriunda da Fiscalização

1.1 Ação fiscal encerrada (notificação atendida ou solicitação não procedente):

1.1.1 - Atualizar SAC.

1.1.2 - Atualizar sistema de controle de fiscalização.

1.1.3 - Encaminhar documentação para gerência.

1.2 Notificação entregue pessoalmente pelo fiscal:

1.2.1 - Agendar nova vistoria para o fiscal conforme prazo de cada infração.

1.2.2 - Atualizar SAC.

1.2.3 - Atualizar sistema de controle de fiscalização .

1.3 Notificações e/ou autos de infração que serão entregues por AR (aviso de recebimento)

1.3.1 - Preencher AR


1.3.2 - Encaminhar AR's para a SLU/Divisão de Fiscalização – DV-FIS

1.3.3 - Atualizar SAC

1.3.4 - Atualizar sistema de controle de fiscalização

1.3.5 - Aguardar retorno do AR

1.3.5.1 - Se o AR retornou sem o recebimento pelo responsável, ir para o item 1.4

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 7/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

1.3.6 - Agendar nova vistoria para o fiscal, conforme data de recebimento do AR pelo infrator e prazo legal da notificação ou auto de infração.

1.4 - Notificações ou autos de infração que serão publicados no DOM

1.4.1 - Preparar texto informando os termos da notificação ou auto de infração para publicação no DOM.

1.4.2 - Enviar documentação em papel assinada pelo gerente e em disquete para o Gabinete da SARSU.

1.4.3 - Tirar cópia da publicação

1.4.4 - Anexar cópia da publicação no expediente de origem

1.4.5 - Agendar nova vistoria para o fiscal após o vencimento da notificação / autos, contados a partir da publicação. No caso de autos de infração a vistoria deverá ser agendada observando os prazos legais.

1.4.6 - Atualizar SAC.


1.4.7 - Atualizar sistema de controle de fiscalização

5. OBSERVAÇÕES E CUIDADOS ESPECIAIS

- Monitorar agendas de expediente diariamente.
- Atualizar SAC verificando se os prazos definidos para resposta ao cidadão estão sendo cumpridos.

6. AÇÕES EM CASO DE ANOMALIAS

Não aplicável.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	PADRÃO OPERACIONAL - PO				
	Código: 001/FLU	Folha: 8/8	Revisão: Inicial	Data da Elaboração: 12/06/2007	Data para Revisão: 90 dias a partir da data de implantação
Título: Procedimento para execução de ações administrativas referentes à ação fiscal realizada.					
Descrição da Revisão: Padrão validado em reuniões realizadas nos dias 26, 27 e 29/06 com representantes das 09 regionais (ver lista de presença da GEDIN).			Processo: FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA		
Elaborador(es): Fiscais e Gerentes de Fiscalização das SARMU			Aprovador: Normatizador		
Revisor(es): SLU (DR-PGE/DP-PLN/DV-FIS/DV-NOP) em NOV/07					

7. ANEXOS

Não aplicável.